

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 68518

FICHA

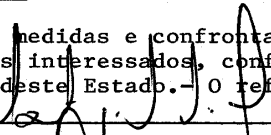
001

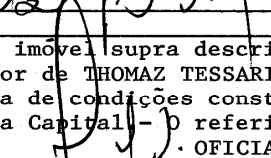
RUBRICA

IMÓVEL:- Terreno rural com a área de 7 alqueires de campo e cultura, sem benfeitorias, sito no lugar Josezinho, Botiatuvinha, Distrito de Santa Felicidade-nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações:- ao sul, com o Rio Passaúna, começa na estaca 0=PP cravada na margem esquerda do córrego, confrontando com terrenos de propriedade de Denamir Leodegar de Lins, seguindo o caminho até encontrar com a estaca nº 05, com os seguintes rumos e distâncias: 85º31'SO, 37,80 metros; 88º48'NO, 24,90 metros; 29º44'NO, 53,00 metros; 39º05'NO, 71,20 metros; 40º-48'NO, 76,65 metros; ao oeste da estaca nº 05 até a estaca nº 18 continua tendo como confrontante Mauricio Vialle e os seguintes rumos e distâncias: 52º38'NE, 69,00 metros; 22º49'NE, 60,00 metros; 26º21'NE, 25,00 metros; 42º50'NE, 44,15 metros; 33º01'NE, 28,65 metros; 46º04'NE, 25,84 metros; 36º52'NE, 15,00 metros; 24º14'NO, 24,00 metros; 46º46'NE, 25,80 metros; 38º11'NE, 29,00 metros; 45º32'NE, 27,25 metros; 60º17'NO, 53,35 metros; 33º50'NE, 31,05 metros; ao norte, da estaca nº 18 até a estaca nº 31, continua tendo como confrontantes Herdeiros de Antonio Tessari e os seguintes rumos e distâncias: 23º39'NO, 42,60 metros; 53º59'NE, 43,20 metros; 65º39'NE, 20,30 metros; 82º12'SE, 30,00 metros; 52º40'SE, 37,10 metros; 48º56'SE, 32,70 metros; 64º47'SE, 17,40 metros; 86º40'NE, 45,63 metros; 27º54'SE, 45,40 metros; 84º00'SE, 25,00 metros; 39º46'NE, 15,10 metros; 69º22'SE, 49,00 metros; 51º50'SE, 24,75 metros; a leste, da estaca nº 31 até a estaca nº 38, continua tendo como confrontantes Antonio Lucca, nos seguintes rumos e distâncias: 39º18'SO, 22,70 metros; 40º06'SO, 13,50 metros; 34º52'SO, 25,05 metros; 34º54'SO, 39,85 metros; 33º51'SO, 28,80 metros; 33º01'SO, 38,05 metros; 33º19'SO, 78,95 metros; da estaca nº 38 até a estaca 46=PP continua tendo como confrontante Laszlo Schmuck e os seguintes rumos e distâncias: 32º27'SO, 64,90 metros; 32º19'SO, 62,45 metros; 32º30'SO, 20,70 metros; 32º18'SO, 32,80 metros; 32º32'SO, 29,70 metros; 32º48'SO, 28,10 metros; 32º11'SO, 31,30 metros; 32º04'SO, 31,45 metros até encontrar a estaca nº 46=PP, neste ponto leu-se a deflexão de 53º27'D, fechando-se a poligonal do levantamento topográfico.- Nº do imóvel na Receita Federal: 0967135-8.-

PROPRIETÁRIOS:- SEVERINO TESSARI; CARLOS TESSARI e ALFREDO TESSARI, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr.nº 28.618 do Lº 3-H da 1ª Circunscrição desta Capital.-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram indicadas pelos interessados, conforme determina o Provimento 88/93 da Corregedoria da Justiça deste Estado.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 16 de Julho de 1.998.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.1/68.518.- O imóvel supra descrito acha-se gravado com **USUFRUTO VITALÍCIO** em favor de THOMAZ TESSARI e sua mulher JOANA GASPARIM TESSARI, conforme consta na coluna de condições constantes da transcrição 28.618 do Lº 3-H da 1ª Circunscrição desta Capital.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 16 de Julho de 1.998.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R.2/68.518.- Protocolado sob nº 127.556 de 30.06.98.-Por falecimento de SEVERINO TESSARI, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível desta Capital, em data de 04 de Junho de 1.998; extraído dos Autos de Arrolamento nº 81/98; homologado por sentença datada de 25 de Maio de 1.998; à Parte Ideal correspondente a 1/3 que lhe pertencia no imóvel objeto desta matrícula, então avaliada em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) foi partilhada em favor de:- **ANTÔNIO LUIZ TESSARI**, C.I.nº 1.306.811-9-Pr. e CPF.nº 321.776.829-91, casa do pelo regime de comunhão universal de bens com Terezinha Kleina Tessari, C.I. nº 3.213.195-6-Pr. e CPF.nº 923.224.339-34, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na rua Justo Manfron nº 1.470-B, nesta Capital; **NELSON TESSARI**, C.I.nº 5.302.350-9-Pr. e CPF.nº 922.339.109-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Janete Cristina Sartor Tessari, C.I.nº 15/R.3.037.311-SC. e CPF.nº 907.124.479-20, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na rua Tomaz Tessari nº 75, nesta Capital e **MARIA ROSA TESSARI DE CASTRO**, brasileira, agricultora, viúva, C.I.nº 3.213.197-2-Pr. e CPF.nº 961.496.049-34, residente e domiciliada na rua Tomaz Tessari nº 36, nesta Capital; à Parte de R\$ 6.000,00 sobre dita avaliação a cada um.-**OBS.-** Permanece o **USUFRUTO VITALÍCIO** constante da Av.1 acima.-

SEGUE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS

Astrogildo Gobbo

Oficial

Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira

Substituta

CURITIBA - PARANÁ

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA MARIA DA COSTA GOBBO - 04/02/2021 10:17 PROTOCOLO: S21020012858D

Nº MATRÍCULA

68518

Registradores

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

Distr.nº 178.-GR.PR.nº 1034.-Custas:-R\$ 323,40=(4312VRC). O referido é verdade e -
dou fé.-Curitiba, 16 de Julho de 1.998.- (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO

AV.3/68.518: Protocolizado sob nº158.693 de 18.8.2003.- De conformidade com documen-
to que fica arquivado, averba-se o cancelamento do USUFRUTO VITALICIO
em favor de TOMAZ TESSARI e sua esposa JOANA GASPARIM TESSARI, face o falecimento -
dos mesmos, conforme consta das certidões de óbitos nºs.222 e 482 do Cartório de -
Santa Felicidade nesta Capital. Foi recolhido GR-PR s/R\$70.250,00. Custas R\$226,38=
(2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 18 de Agosto de 2003. *[Assinatura]*
Registrador.-

AV.4/68.518: Protocolizado sob nº158.694 de 18.8.2003.- De conformidade com documen-
to que fica arquivado, averba-se o casamento de CARLOS TESSARI com - /
CREUZA SILENE VALLE TESSARI, passando o estado civil do mesmo ser casado, sendo dito
matrimônio celebrado sob o regime de Comunhão de Bens em data de 14 de Setembro de -
1963, conforme termo de casamento nº574 do Cartório de Santa Felicidade. Custas R\$.
6,30=(60 VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 18 de Agosto de 2003. (a). -
[Assinatura] Registrador.-

AV.5/68.518: Protocolizado sob nº158.694 de 18.8.2003.- De conformidade com documen-
to que fica arquivado, averba-se o casamento de ALFREDO TESSARI com -
TEREZA MATUCHESKI TESSARI, passando o estado civil do mesmo ser casado, sendo dito -
matrimônio celebrado sob o regime de Comunhão de Bens em data de 29 de Janeiro de -
1966, conforme termo de casamento nº839 do Cartório de Santa Felicidade nesta Capi-
tal. Custas R\$6,30=(60 VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 18 de Agosto de
2003. *[Assinatura]* Registrador.-

R.6/68.518: Protocolizado sob nº158.695 de 18.8.2003.- De conformidade com Escritu-
ra pública de compra e venda lavrada as fls.034 L9612-E em data de 06 -
de Fevereiro de 2003 pelo 12º Tabelião desta cidade; CARLOS TESSARI e sua mulher -
CREUZA SILENE VALLE TESSARI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal
de bens em data de 14.9.1963, ele aposentado, ela do lar, portadores das RG.nºs.- /
1.522.270-PR e 728.917-PR, CPF.nºs.111.674.329-91 e 019.672.519-40, residentes e do-
miciliados nesta cidade a rua João Vale nº40; ALFREDO TESSARI e sua mulher TEREZA -
MATUCHESKI TESSARI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens
em data de 29.01.1966, ele aposentado, ela do lar, portadores das RG.nºs.951.449-PR
e 1.306.813-PR, inscritos no CPF.nºs.111.673.869-49 e 962.069.939-49, residentes e
domiciliados nesta cidade na rua Tomaz Tessari nº48; ANTONIO LUIZ TESSARI e sua mu-
lher TEREZINHA KLEINA TESSARI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão univer-
sal de bens em data de 09.05.1981, ambos agricultores, portadores da RG.nº1.306.811-
9-PR e 3.213.195-6-PR, inscritos no CPF. nºs.321.776.829-91 e 923.224.339-34, resi-
dentes e domiciliados nesta cidade, a rua Justo Manfron nº1.470-B; NELSON TESSARI e
sua esposa JANETE CRISTINA SARTOR TESSARI, brasileiros, casados pelo regime de comu-
nhão parcial de bens em data de 29.01.1994, ambos agricultor, portadores da RG.nºs.-
5.302.350-9-PR e 15/R 3.037.311-SC, inscritos no CPF.922.339.109-15 e 907.124.479-20
residentes e domiciliados nesta cidade a rua Tomaz Tessari nº75; MARIA ROSA TESSARI
DE CASTRO, brasileira, viúva, agricultora, RG.nº3.213.197-2-PR, CPF.961.496.049-34,
residente e domiciliada a rua Tomaz Tessari nº36 nesta cidade; venderam o imóvel -
desta matrícula para JORGE ATALLA NETO, brasileiro, casado com Patrícia Anne Brigh-
tman Atalla pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 04.6.1988, empresário
RG.nº6.621.077-SP, CPF.082.088.998-95, residente e domiciliado nesta cidade, na rua
Gumercindo Mares nº150, casa 09; MATSUO KIMURA, brasileiro, casado com Yone Yamagu-
chi Kimura pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 29.10.1988, comerciá-
rio, RG.nº9.253.397-SP, CPF.875.841.668-49, residente e domiciliado na rua Ibituruna
nº1.003 Parque Imperial na cidade de São Paulo-SP; e ANGEL GREGORIO COSSOVANY, bra-
sileiro, casado com Margaret Bassetto Cossovany, pelo regime de comunhão parcial -
de bens em data de 27.02.1988, diretor de empresa, RG.nº13.450.936-SP, CPF.043.106.
908-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na rua Professor Luis -
Ignácio Anhaia Melo nº5.001 bloco 5 Aptº51, Vila Prudente; pelo valor de R\$80.000,00
sem condições. **OBSERVAÇÃO:** A aquisição do referido imóvel foi feita na seguinte pro-
porção: à JORGE ATALLA NETO 75,60%; à MATSUO KIMURA 12,20% e ANGEL GREGORI COSSOVANY
12,20%. GR.ITBI nº555.149 s/R\$210.000,00. Foi recolhido FUNREJUS conforme guia ar-
quivada. Custas R\$452,76=(4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 18 de
Agosto de 2003. *[Assinatura]* Registrador.-

R.7/68.518.- Protocolizado sob nº 164.418 de 28.09.2004.- **CREDORA.- AAS FOMENTO S/A,**

SEGUE

MATRÍCULA

68.518

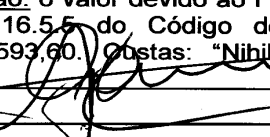
RUBRICA

FICHA

02

inscrita no CNPJ/MF. nº 02.999.410/0001-13, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 5.188, Uberaba, nesta cidade de Curitiba.- **DEVEDORA:- SATCO TRADING S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 01.811.229/0001-79, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.655, 8º andar, sala 84, na cidade de São Paulo-SP.- **TÍTULO: Hipoteca de 1º Grau da Parte ideal de 75,60%** do imóvel descrito nesta matrícula, conforme Escritura Pública de Fomento Mercantil na Modalidade de Adiantamento Para Aquisição de Matéria Prima e Insumos, lavradas as folhas 101/109, do livro 280N, e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada às folhas 040/042, pelo Cartório Distrital de Uberaba, desta cidade.- **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: JORGE ATALLA NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF. nº 082.088.998-95, portador da C.I.R.G. nº 6.621.077-SP, e sua esposa PATRICIA ANNE BRIGHTMAN ATALLA, americana, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 010.134.849-59, portadora da C.I.R.G. nº RNE V076098-7 p/ estrangeiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 04.06.1988, residentes e domiciliados na Rua Luiz Tramontin nº 350, casa 13, Campo Comprido, nesta cidade de Curitiba.- **VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).- Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.- Foi recolhido funrejus conforme guia arquivada.- Custas:- R\$226,38=(2.156VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 05 de Outubro de 2004.- (a)  Registrador.- sm

R.8/68.518.- Protocolizado sob nº 173.386 de 24/04/2006.- **CREDOR:- LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA COZZA**, brasileiro, separado judicialmente, corretor e intermediador, inscrito no CPF/MF. nº 067.768.938-10, C.I. 19.424.161/SP, residente e domiciliado na Rua Tuyoshi Yoshimura, nº 1.197, na cidade de Bauru, São Paulo.- **DEVEDORA:- SATCO TRADING S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 01.811.229/0001-79, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.655, 8º andar, sala 84, na cidade de São Paulo-SP.- **TÍTULO: Segunda e Especial Hipoteca sobre a Parte ideal de 75,60%** do imóvel descrito nesta matrícula, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 015/017 do Livro 1378-N, em data de 27 de março de 2006, pelo 1º Tabelião desta Comarca de Curitiba-PR.- **GARANTIDORES HIPOTECANTES: JORGE ATALLA NETO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF. nº 082.088.998-95, portador da C.I.R.G. nº 6.621.077-SP, e sua esposa PATRICIA ANNE BRIGHTMAN ATALLA, Norte Americana, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 010.134.849-59, portadora da C.I. para Estrangeiro RNE V076098-7, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 04.06.1988, residentes e domiciliados na Rua Luiz Tramontin nº 350, casa 13, Campo Comprido, nesta cidade de Curitiba.- **ANUENTES CONCORDANTES: MATSUO KIMURA**, técnico em comércio exterior, inscrito no CPF/MF. nº 875.841.668-49, C.I. 9.253.397-SP, sua mulher YONE YAMAGUCHI KIMURA, comerciante, inscrita no CPF 019.911.048-47 e C.I. 9.902.334-SP, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 29/10/1988, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ibiturama nº 1.003, Casa 02, na cidade de São Paulo - SP; e ANGEL GREGÓRIO COSSOVANY, empresário, inscrita no CPF/MF. nº 043.106.908-58, C.I. 13.450.936-SP e sua mulher MARGARETH BASSETTO COSSOVANY, do lar, inscrita no CPF 087.602.298-02 e C.I. 14.358.694-4-SP, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 27/02/1988, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Professor Luis Ignácio Anhaia Melo nº 5.001, aptº 51, Vila Prudente, na cidade de São Paulo - **VALOR DA DÍVIDA:- R\$494.000,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).- Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.- Foi recolhido funrejus conforme guia arquivada.- Custas:- R\$ 226,38=(2.156VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de abril de 2006.- (a)  Registrador.- acg.-

R.9/68.518.- Protocolizado sob nº 218.076 em 5/7/2012. **Exeqüente: MARCIO BARBOSA DE LIMA. Executado: STACO TRADING S/A e outros. PENHORA:** Ofício nº 1.545.547/2012, expedido pelo Drª. Marina Philippi de Negreiros, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho desta Capital em data de 26/06/2012, **processo referencia: 02714-2006-008.-09-00-8 (RTOrd- Ajuizada em 20/02/2006) 0271400-85.2006.5.09.0008**, e Auto de Penhora datado de 02/09/2011, extraído do mesmo processo e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** Não consta no ofício. Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. **Observação:** o valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Avaliação do imóvel R\$3.073.593,60. Custas: "Nihil" O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2012.(a)  Registrador.-jcs

SEGUIE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS

Astrogildo Gobbo

Oficial

Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira

Substituta

CURITIBA - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

R.10/68.518.- Protocolizado sob nº 224.755 em 6/3/2013.- **Exeqüente:** MIGUEL MARQUES. **Executado:** JORGE ATALLA NETO e outros (2). **PENHORA:** sobre a parte ideal de propriedade do executado Jorge Atalla Neto de 75,60% do imóvel, conforme Ofício nº 0.320.819/2013, expedido pelo Dr. Daniel Roberto de Oliveira, Juiz de Direito Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, processo referência: 07620-2007-010-09-00-2 (RTOrd) - **Ajuizada em 20/03/2007** 0762000-47.2007.5.09.0010, arquivado nesta Serventia.- Custas: R\$. *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2013.(a) _____ Registrador.-gm

R.11/68.518.- Protocolizado sob nº 229.634 em 13/8/2013. **AUTOR:** WILSON JOSÉ ZEPECHOUCA e **RÉU:** SATCO TRADING S.A. **PENHORA:** sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto, conforme Ofício nº 1.752.951/2013, expedido pela Dra. Patrícia de Matos Lemos, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, processo referência: 17206-2006-010-09-00-0 de 05/10/2006-CNJ- Ação Trabalhista-Rito Ordinário (RTOrd) 1720600-70.2006.5.09.0010, arquivado nesta Serventia.- Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bk

R.12/68.518.- Protocolizado sob nº 229.635 em 13/8/2013. **AUTOR:** JOSÉ JOAQUIM GOMES DE SOUZA. e **RÉU:** SATCO TRADING S.A. e outro.- **PENHORA:** sobre a parte ideal de 75,60%, de propriedade de Jorge Atalla Neto, conforme Ofício nº 1.686.059/2013, expedido pela Dra. Janete do Amarante, Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 29/07/2013 extraído dos autos 00533-2007-016.09.00-2 (RTOrd - **Ajuizada em 15/01/2007**) 0053300-08.2007.5.09.0016, e Auto de Penhora datado de 29/05/2013, extraído dos mesmos autos, e ficam arquivados nesta Serventia.- **VALOR:** R\$.12.042,68, atualizado até 31/07/2013.- Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea B item 19 da Lei Estadual nº 12216/1998.- Avaliação do imóvel R\$.3.073.593,60.- Custas: R\$. *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bk

R.13/68.518.- Protocolizado sob nº 229.761 em 16/8/2013. **AUTOR:** MOACIR PAULINO DA SILVA. **RÉU:** SATCO TRADING S.A.- **PENHORA:** sobre a parte ideal de 75,60%, de propriedade de Jorge Atalla Neto, conforme Ofício nº 1.735.156/2013, expedido pela Dra. Kerly Cristina Nave dos Santos, Juíza Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos 10365-2006-014.09.00-0 (RTOrd - **Ajuizada em 28/06/2006**) 1036500-25.2006.5.09.0014.- **VALOR:** R\$.16.895,72, atualizado até 31/07/2013.- Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea B item 19 da Lei Estadual nº 12216/1998.- Custas: R\$. *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bk

AV.14/68.518.- Protocolizado sob nº 229.719 em 15/8/2013. Nos termos do Ofício nº 1.780.374, expedido pela Dra. Flávia Daniele Gomes, Juíza Substituta da 8ª Vara do Trabalho desta cidade, aos 08/08/2013, extraído dos Autos 02714-2006-008-09-00-8 (RTOrd - **Ajuizada em 20/02/2006**) 0271400-85.2006.5.09.0008 o qual fica arquivado nesta Serventia, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro nº 09 desta matrícula.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bk

AV.15/68.518.- Protocolizado sob nº 231.624 em 08/10/2013. De conformidade com documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se o **DIVÓRCIO** dos co-proprietários MARGARETH BASSETTO COSSOVANY e ANGEL GREGORIO COSSOVANY, conforme certidão de casamento lavrada sob matrícula nº 116327 01 55 1988 2 00067 018 0019637 68, Ofício de Registro Civil da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na qual consta que a mulher volta a usar o nome de solteira, ou seja, **MARGARETH BASSETTO**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 9, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$8,46=(60VRC) - Selo: R\$2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2013. (a) _____ Registrador.-bd

AV.16/68.518.- Protocolizado sob nº 231.624 em 08/10/2013. De conformidade com documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se o **casamento** do co-proprietário ANGEL GREGORIO COSSOVANY com MARIA WOJTLA PEREIRA DE AQUINO, pelo regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em data de 06 de maio de 2.013. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 9, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$8,46=(60VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2013.(a) _____ Registrador.-

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

Este documento foi assinado digitalmente por VERA MARIA DA COSTA GOBBO - 04/02/2021 10:17 PROTOCOLO: S21020012858D

MATRÍCULA

68.518

RUBRICA

FICHA

003

R.17/68.518.- Protocolizado sob nº 232.972 em 20/11/2013. **Autor:** JOSÉ DIVONSIR DOS SANTOS. **Réu:** SATCO TRADING S.A.. **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60%, de propriedade de Jorge Atalla Neto:** De conformidade com Ofício nº 2.522.808/2013, expedido pelo Juízo da 04ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 06 de novembro de 2.013, extraído dos autos de Ação Trabalhista Referência nº 38924-2009-004-09-00-1 de 11/12/2009 – CNJ: 3892400-48.2009.5.09.0004, o qual fica arquivado nesta Serventia. **VALOR: R\$19.531,34, atualizado até 30/06/2013.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. - Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bd

AV.18/68.518.- Protocolizado sob nº 233.710 em 12/12/2013. Nos termos do Ofício nº 2.676.738/2013, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 26 de novembro de 2.013, extraído dos Autos de Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd) referência nº 17206-2006-010-09-00-0 de 05/10/2006 – CNJ: 1720600-70.2006.5.09.0010, o qual fica arquivado, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro nº 11 desta matrícula.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas:- Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bd

R.19/68.518.- Protocolizado sob nº 233.760 em 12/12/2013. **Autor:** ALEXSANDRO DE LARA. **Réu:** JORGE ATALLA NETO. **PENHORA sobre as partes ideais de 12,20% e 75,60% de propriedade de Angel Gregório Cossovany e Jorge Atalla Neto, respectivamente:** De conformidade com Ofício nº 2.707.485/2013, expedido pela Dra Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro, MMª Juíza Titular de Vara do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos 29 de novembro de 2.013, extraído dos autos de Referência nº 24773-2013-014-09-00-8 (CartPrec – Ajuizada em 18/07/2013) 0001059-53.2013.5.09.0014 – Deprecante: 51290-2005-024-09-00-3 (RTSum) 5129000-46.2005.5.09.0024, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR:- R\$8.367,41 (atualizado até 31/10/2013).** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. - Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013.(a) _____ Registrador.-bd

R.20/68.518.- Protocolizado sob nº 237.315 em 25/04/2014. **Exequente:** MARCILIO DO ROSARIO. **EXECUTADO:** JORGE ATALLA NETO. **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto. PENHORA:** De conformidade com Ofício nº 0.714.615/2014, expedido pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 14 de abril de 2.014, extraído dos autos de Ação Trabalhista referência nº 09604-2007-004-09-00-2 de 09/04/2007 – CNJ: 0960400-25.2007.5.09.0004, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$55.456,184 (atualizado até 30/04/2014).** **OBSERVAÇÃO:** O valor devido ao Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2014.(a) _____ Registrador.-bd

R.21/68.518.- Protocolizado sob nº 237.800 em 15/5/2014. **Exequente:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA TESIN. **EXECUTADO:** SATCO TRADING S.A. **PENHORA: sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto** de conformidade com Ofício nº 0.811.157/2014, expedido pela Drª. Tatiane Raquel Bastos Buquera MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, em data de 30/04/2014, extraído dos autos referência: 01867-2014-028-09-00-2 (CartPrec – Ajuizada em 27/01/2014) 0000085-37.2014.5.09.0028 95 RTOOrd 53/2005, e Auto Penhora em data de 06/03/2014, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR:** não consta do ofício. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel R\$3.073.593,60.. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2014. (a) _____ Registrador.-sp

R.22/68.518.- Protocolizado sob nº 240.662 em 05/09/2014. **EXEQUENTE:** JOSE ALEXANDRE VIEIRA. **EXECUTADOS:** SATCO TRADING S.A e outros (2). **PENHORA sobre a parte ideal de**

SEGUIE NO VERSO

9º OFÍCIO – REG. DE IMÓVEIS

Astrogildo Gobbo

Oficial

Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira

Substituta

CURITIBA - PARANÁ

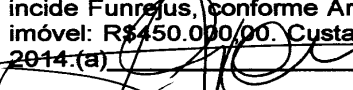
Certidão emitida pelo SREI

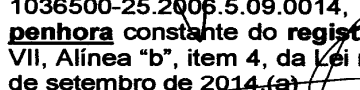
Este documento foi assinado digitalmente por VERA MARIA DA COSTA GOBBO - 04/02/2021 10:17 PROTOCOLO - 6710200128589

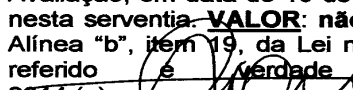
Registadores

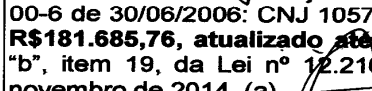


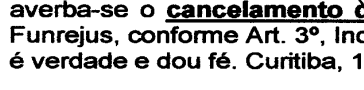
CONTINUAÇÃO

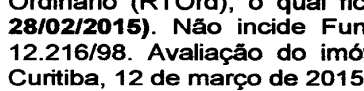
87,8% do imóvel objeto desta matrícula: De conformidade com Ofício 1.685.670/2014, expedido pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em data de 21 de agosto de 2014, extraído dos autos de referência nº 18854-2005-005-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 11/11/2005) 1885400-67.2005.5.09.0005, e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 17 de julho de 2014, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: não consta no ofício.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel: R\$450.000,00. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2014. (a)  Registrador.-bd

AV.23/68.518.- Protocolizado sob nº 240.720 em 10/09/2014. De conformidade com Ofício nº 1.760.268/2014, expedido por determinação da Dra. Kerly Cristina Nave dos Santos, MMª. Juíza de Direito da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, aos 01 de setembro de 2014, extraído dos autos de Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd) sob nº 10365-2006-014-09-00-0 de 28/06/2006 - CNJ: 1036500-25.2006.5.09.0014, o qual fica arquivado nesta serventia averba-se o **cancelamento da penhora** constante do registro nº 13 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de setembro de 2014. (a)  Registrador.-bd

R.24/68.518.- Protocolizado sob nº 241.208 em 26/09/2014. **AUTOR: EXPEDITA RODRIGUES MORO. RÉU: SATCO TRADING S.A. e outro. PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto:** De conformidade com Ofício 1.854.920/2014, expedido pela Dra. Tatiane Raquel Batos Buquera, MMª Juíza do Trabalho Substituta da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em data de 11 de setembro de 2014, extraído dos autos de referência nº 01057-2008-028-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 15/01/2008) 0105700-26.2008.5.09.0028, e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 10 de abril de 2014, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: não consta no ofício.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel: R\$2.000.000,00. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2014. (a)  Registrador.-bd

R.25/68.518.- Protocolizado sob nº 242.233 em 31/10/2014. **EXEQUENTE: JANAINA SEGUIN FRANZOLIN. EXECUTADA: SATCO TRADING S.A. PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de JORGE ATALLA NETO:** De conformidade com Ofício/documento nº 2.191.163/2014, expedido pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade de Curitiba/PR, em data de 23 de outubro de 2014, extraído dos autos de Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), referência nº 10574-2006-004-09-00-6 de 30/06/2006: CNJ 1057400-59.2006.5.09.0004, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$181.685,76, atualizado até 31/10/2014.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de novembro de 2014. (a)  Registrador.-vfb

AV.26/68.518.- Protocolizado sob nº 245.225 em 03/03/2015. De conformidade com Ofício nº 0.318.556/2015, expedido por determinação da Dra. Paula Regina Rodrigues Matheus Wandelli, MMª. Juíza do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, aos 24 de fevereiro de 2015, extraído dos autos de Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd) de referência nº 00533-2007-016-09-00-2 de 15/01/2007 - CNJ: 0053300-08.2007.5.09.0016, o qual fica arquivado nesta serventia averba-se o **cancelamento da penhora** constante do registro nº 12 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2015. (a)  Registrador.-bd

R.27/68.518.- Protocolizado sob nº 244.977 em 23/2/2015. **Exequente: MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA. EXECUTADA: SATCO TRADING S.A. PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de JORGE ATALLA NETO.** De conformidade com Ofício/Documento nº 0.243.141/2015, expedido pelo Dr. Daniel Roberto de Oliveira MM. Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 10/02/2015, extraído dos autos/referência nº 25363-2008-010-09-00-1 de 12/08/2008 - CNJ: 2536300-82.2008.5.09.0010 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$26.002,27 (Atualizado até 28/02/2015).** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel: R\$3.000.000,00. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2015. (a)  Registrador.-gm

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Este documento foi assinado digitalmente por VERA MARIA DA COSTA GOBBO - 04/02/2021 10:17 PROTOCOLO: S21020012858D

MATRÍCULA
68.518

RUBRICA

FICHA
004

AV.28/68.518.- Protocolizado sob nº 244.888 em 18/2/2015. De conformidade com Ofício nº 0.231.128/2015, expedido por determinação do Juiz da 4ª do Trabalho, desta cidade de Curitiba-PR, aos 09 de fevereiro de 2015, extraído dos autos/referência nº 09604-2007-004-09-00.2 (RTOrd - ajuizada em 09/04/2007) 0960400-25.2007.5.09.0004, o qual fica arquivado nesta serventia averba-se o **cancelamento da penhora** constante do **registro nº 20** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2015.(a) *[Assinatura]* Registrador.-gm

R.29/68.518.- Protocolizado sob nº 246.955 em 15/05/2015. **EXEQUENTE: EDUARDO SZOLOMICKI. EXECUTADOS: SATCO TRADING S.A e outro. PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula:** De conformidade com Ofício 0.895.428/2015, expedido pela Dra. Janete do Amarante MMª. Juíza Titular de Vara do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em data de 08 de maio de 2015, extraído dos autos de referência nº 08004-2008-016-09-00-8 (RTOrd - Ajuizado em 24/03/2008) 0800400-78.2008.5.09.0016, e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 06 de abril de 2015, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$49.958,52 (atualizado até 31/05/2015).** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel: R\$3.200.000,00. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2015.(a) *[Assinatura]* Registrador.-bd

R.30/68.518.- Protocolizado sob nº 247.262 em 28/5/2015. **EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS. EXECUTADA: SATCO TRADING S.A. e outro. PENHORA:** De conformidade com Ofício nº 0.832.538/2015 - Tramitação Preferencial, expedido pela Dra. Janete do Amarante MMª. Juíza do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho desta cidade de Curitiba/PR, em data de 30 de abril de 2015, extraído dos autos de referência nº 23794-2008-016-09-00-1 (RTOrd - ajuizada em 30/07/2008) 23794000-53.2008.5.09.0016, e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, em data de 07 de março de 2015, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$117.684,29 (atualizada até 30/04/2015).** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel R\$2.541.000,00. Custas: *"Nihil"*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2015.(a) *[Assinatura]* Registrador.-vfb

R.31/68.518.- Protocolizado sob nº 249.759 em 9/9/2015. **EXEQUENTE: CRISTIANE KOSLINSKI. EXECUTADOS: SATCO TRADING S.A e outros(3). PENHORA:** De conformidade com Ofício 1.554.274/2015, expedido por determinação da Dra. Janete do Amarante MMª. Juíza do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho desta cidade de Curitiba/PR, em data de 27 de agosto de 2015, extraído dos autos de referência sob nº 23659-2008-016-09-00-6 (Rtord - ajuizada em 29/07/2008) 2365900-17.2008.5.09.0016, e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, em data de 07 de março de 2015, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **OBJETO: A parte ideal de 75,60% do imóvel desta matrícula de propriedade de Jorge Atalla Neto. VALOR: R\$24.158,15 atualizado até 31/08/2015.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação da parte ideal R\$1.921.000,00. Custas: *"Nihil"*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2015.(a) *[Assinatura]* Registrador.-vfb

R.32/68.518.- Protocolizado sob nº 250.549 em 14/10/2015. **Exequente: SATCO TRADING SA,** situada na Rua Orestes Camilli, nº 186, Prado Velho, nesta cidade de Curitiba-PR. **EXECUTADO:** Gilvano Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 29/09/1977 inscrito no CPF/MF. nº 007.879.399-86, Cl. nº 7925727-3-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Robert Silva, nº 483, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60%, de propriedade de JORGE ATALLA NETO** De conformidade com Ofício 1.814.357/2015, expedido por determinação do Dr. Valdecir Edson Fossatti, MM. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 01/10/2015, extraído dos autos/referência nº 29207-2015-011-09-00-5 (CartPrec - Ajuizada em 20/07/2015) 0001188-96.2015.5.09.0011 95 RTOrd 1025/2008 e Auto de Penhora em data de 17/08/2015, extraído dos mesmos autos, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$3.981,55 - Atualizado até 31/07/2015.** Avaliação do imóvel: R\$3.073.593,60 Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de

SEGUIE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS

Astrogildo Gobbo

Oficial

Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira

Substituta

CURITIBA - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

2015.(a) [Assinatura] Registrador.-gm

AV.33/68.518.- Protocolizado sob nº 251.365 em 18/11/2015. De conformidade com Ofício/Documento nº 2.126.497/2015, expedido aos 10 de novembro de 2015, pelo Dr. Valdecir Edson Fossatti, MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos/referência: 29207-2015-011-09-00-5 de 20/07/2015 – CNJ: 0001188-96.2015.5.09.0011-Classe: Carta Precatória (CartPrec). Deprecante: 01025-2008-095-09-00-4 (RTOrd) (01ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu), o qual fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para consignar o cancelamento do registro nº 32 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 19 de novembro de 2015. (a) [Assinatura] registrador.- gm

R.34/68.518.- Protocolizado sob nº 251.365 em 18/11/2015. **Exeqüente:** GILVANO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 29/09/1977 inscrito no CPF/MF. nº 007.879.399-86, Cl. nº 7925727-3-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Robert Silva, nº 483, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. **EXECUTADA:** SATCO TRADING SA, situada na Rua Orestes Camilli, nº 186, Prado Velho, nesta cidade de Curitiba-PR. **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60%, de propriedade de JORGE ATALLA NETO.** De conformidade com Ofício 1.814.357/2015, expedido por determinação do Dr. Valdecir Edson Fossatti, MM. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 01/10/2015, extraído dos autos/referência nº 29207-2015-011-09-00-5 (CartPrec – Ajuizada em 20/07/2015) 0001188-96.2015.5.09.0011 95 RTOrd 1025/2008 e Auto de Penhora em data de 17/08/2015, extraído dos mesmos autos, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$3.981,55 – Atualizado até 31/07/2015.** Avaliação do imóvel: R\$3.073.593,60. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2015.(a) [Assinatura] Registrador.-gm

AV.35/68.518.- Protocolizado sob nº 251.930 em 15/12/2015. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 08/12/2015 às 12h39min, protocolo de indisponibilidade nº 201512.0812.00095540-IA-280 – Processo nº 345501200801009003, o qual fica arquivado nesta serventia em que **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA.- EXECUTADOS: JORGE ATALLA NETO e ANGEL GREGORIO COSSOVANY, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2016.(a) [Assinatura] Registrador.bk

AV.36/68.518.- Protocolizado sob nº 252.494 em 15/01/2016. De conformidade com Ofício nº 2.422.021/2015, expedido por determinação do Dr. José Wally Gonzaga Neto, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, aos 02 de dezembro de 2015, extraído dos autos de 38924-2009-004-0900-1 (RTOrd – Ajuizada em 11/12/2009) 3892400-48.2009.5.09.0004, o qual fica arquivado nesta serventia averba-se o **cancelamento da penhora** constante do registro nº 17 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil* (Justiça Gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016.(a) [Assinatura] Registrador.-bd

R.37/68.518.- Protocolizado sob nº 252.495 em 15/01/2016. **AUTOR: JORGE SANTOS BARRETO. RÉU: JORGE SANTOS BARRETO. PENHORA:** De conformidade com Ofício 0.032.953/2016, expedido pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR, em data de 13 de janeiro de 2016 extraído dos autos de de referência nº 55581-2005-004-09-00-6 (RTSum – Ajuizada em 11/11/2005) – 5558100-41.2005.5.09.0004, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, em data de 00/00/00, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$35.164,81 (atualizado até 30/10/2015).** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016.(a) [Assinatura] Registrador.-bd

AV.38/68.518.- Protocolizado sob nº 253.583 em 29/02/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 26/02/2016 às 14h17min, protocolo de indisponibilidade nº 201602.2614.0113283-IA-200 – Processo nº 00529200700209001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSION DA ORDEM: TST -**

SEGUE

MATRÍCULA
68.518

RUBRICA
Rj

FICHA
005

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de março de 2016.(a) *Rj* Registrador.bk.

AV.39/68.518.- Protocolizado sob nº 253.994 em 16/03/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/03/2016 às 18h23min, protocolo de indisponibilidade nº 201603.1518.00119296-IA-000 – Processo nº 00531200701409000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2016. (a) *Rj* Registrador.bk

AV.40/68.518.- Protocolizado sob nº 256.085 em 01/06/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 29/09/2015 às 15h52min, protocolo de indisponibilidade nº 21509.2915.00077650-IA-070 – Processo nº 29899201301609001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-16E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2016.(a) *Rj* Registrador.bk

R.41/68.518.- Protocolizado sob nº 257.736 em 05/08/2016. **AUTOR: JAIRO MATOS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF. nº 018.827.209-70. **RÉUS: SATCO TRADING S.A,** inscrita no CNPJ/MF. nº 01.811.229/0004-11 e outros.- **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60%, de propriedade de Jorge Atalla Neto, já qualificado.** De conformidade com Ofício 1.147.276/2016, expedido por determinação do Dr. Daniel Roberto de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, em data de 18 de julho de 2016, extraído dos autos referência nº 08003-2008-010-09-00-5 (RTOrd –Ajuizada em 24/03/2008) 0800300-44.2008.5.09.0010, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$37.211,56 atualizado até 31/07/2016.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Avaliação do imóvel no valor de R\$3.000.000,00. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2016.(a) *Rj* Registrador.bk

AV.42/68.518.- Protocolizado sob nº 257.935 em 16/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/08/2016 às 11h40min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.1511.00174122-IA-020 – Processo nº 139292007006090002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75,60%, de propriedade do executado.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de setembro de 2016.(a) *Rj* Registrador.-gm

R.43/68.518.- Protocolizado sob nº 259.368 em 21/10/2016. **AUTOR: JUAREZ DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF. nº 023.202.389-13. **RÉU: SATCO TRADING SA,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.811.229/0004-11, e outro. **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de JORGE ATALLA NETO, já qualificado.** De conformidade com Mandado de Penhora de Imóvel, documento nº 0.327.843/2014, expedido por determinação da Dra. Michele Lermen Scottá, MMª. Juíza do Trabalho Substituta, da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 21 de fevereiro de 2014, extraído dos autos/referência nº 12157-2007-003-09-00-2 (RTOrd – Ajuizada em 26/04/2007) 1215700-

SEQUE NO VERSO

9º OFÍCIO – REG. DE IMÓVEIS
Astrogildo Gobbo
Oficial
Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira
Substituta
CURITIBA - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

88.2007.5.09.0003 e Auto de Penhora e Avaliação, expedida em data de 10 de abril de 2014, extraído dos mesmos autos, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$21.221,09 (atualizado até 28/02/2014).** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo. Avaliação do imóvel R\$2.000.000,00. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de outubro de 2016.(a) _____ Registrador.-gm

AV.44/68.518.-Protocolizado sob nº 259.751 em 09/11/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 08/11/2016 às 11h22min, protocolo de indisponibilidade nº 201611.0811.00208693-IA-051 – Processo nº 524132006006090002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal pertencente à Jorge Atalla Neto, objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2016.(a) _____ Registrador.-bk

AV.45/68.518.-Protocolizado sob nº 260.985 em 11/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 10/01/2017 às 15h14min, protocolo de indisponibilidade nº201701.1015.00226955-IA-260 – Processo nº188542005005090008, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADOS: JORGE ATALLA NETO, ANGEL GREGORIO COSSOVANY, SATCO TRADING S.A, todos já qualificados, ficando indisponível as partes ideais de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto e 12,20% de propriedade de Angel Gregório Cossovany, do imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2017.(a) _____ Registrador.-js

AV.46/68.518.-Protocolizado sob nº 261.014 em 12/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2017 às 15h36min, protocolo de indisponibilidade nº201701.1115.00227268-IA-450 – Processo nº337812008006090003, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADOS: JORGE ATALLA NETO e SATCO TRADING S.A, ambos já qualificados, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Jorge Atalla Neto.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2017.(a) _____ Registrador.-js

R.47/68.518.- Protocolizado sob nº 262.000 em 08/03/2017. **AUTOR: JAIRO MATOS DA SILVA. EXECUTADA: SATCO TRADING S.A E OUTROS (1). PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto:** De conformidade com Ofício 0.175.911/2017, expedido por determinação do Dr. Daniel Roberto de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 22 de fevereiro de 2017, extraído dos autos/referência nº 08005-2008-010-09-00-4 de 24/03/2008 – CNJ: 0800500-51.2008.5.09.0010- Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd) o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$10.438,28 (atualizado até 28/02/2016).** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo. Avaliação do imóvel R\$3.000.000,00. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de março de 2017.(a) _____ Registrador.-gm

R.48/68.518.-Protocolizado sob nº 262.333 em 27/03/2017. **AUTOR: EMILIO JOSE PERSIKE, inscrito no CPF/MF. nº 450.604.529-72. RÉU: SATCO TRADING S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº01.811.229/0004-11. PENHORA sobre a parte ideal 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto, já qualificado.** De conformidade com Ofício nº0.230.839/2017, recebido via malote digital em 24/03/2017 às 12h58min, código de rastreabilidade: 50920179466174, expedido por determinação da 04 Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em data de 13/03/2017, extraído dos autos nº21666-2010-004-09-00-8 (RTOOrd – Ajuizada em 28/07/2010) 0000915-17.2010.5.09.0004, e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 07/03/2017, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$46.537,76 (atualizado até 30/11/2015).** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo. Avaliação do imóvel R\$3.073.593,60. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de março de 2017.(a) _____ Registrador.-js

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por VERA MARIA DA COSTA GOBBO - 04/02/2021 10:17 PROTOCOLO: S21020012858D

Registradores

MATRÍCULA
68.518

RUBRICA

FICHA
006

AV.49/68.518.-Protocolizado sob nº 263.717 em 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 02/06/2017 às 15h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201606.0914.00146977-IA-210 - Processo nº 50401046320114047000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: PR-PARANA- TRF4- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO-PR-CURITIBA-PR-19E VARA FEDERAL DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75.60% de propriedade do executado.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2017. (a) *[Assinatura]* Registrador.bk.

R.50/68.518.-Protocolizado sob nº 263.802 em 08/06/2017. **AUTOR: WILSON JOSÉ ZEPECHOUCA,** inscrito no CPF. nº 018.759.929-79.- **RÉU: SATCO TRADING AS e outros (2),** inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.811.229/0004-11.- **PENHORA: sobre a parte ideal 75.60% de propriedade do executado Jorge Atalla Neto** -De conformidade com Ofício 0.548.567/2017, expedido por determinação da Dra. Thaise Cesário Ivantes, MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, desta cidade, em data de 01/06/2017, extraído dos autos nº 17206-2006-010-09-00-0 (RTOrd-Ajuizada em 05/10/2006)1720600-70.2006.5.09.0010, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR:** Não consta. Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2017. (a) *[Assinatura]* Registrador.bk

R.51/68.518.-Protocolizado sob nº 264.915 em 28/07/2017. **AUTOR: SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA.- RÉUS: SATCO TRADING S.A e outro. PENHORA: sobre a parte ideal 75.60% de propriedade de Jorge Atalla Neto** - De conformidade com Ofício 0.743.491/2017, expedido por determinação do Dr. Amaury Haruo Mori, MM. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, em data de 27/07/2017, recebido via malote digital em data de 27/07/2017 às 14:45, Código rastreabilidade: 509201710321157, extraído dos autos nº 52413-2006-006-09-00-2 (RTSum-Ajuizada em 18/04/2006) 5241300-68.2006.5.09.0006, e Termo de Penhora de Imóvel, em data de 27/07/2017, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$12.924,47 (atualizada até 31/07/2017).** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2017. (a) *[Assinatura]* Registrador.bk

AV.52/68.518.- Protocolizado sob nº 267.473 em 22/11/2017.- **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 21/11/2017 às 10h:24min, protocolo de indisponibilidade nº 201711.2110.00405086-IA-790 - Processo nº 28813200800809001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-08E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75.60% de propriedade de JORGE ATALLA NETO.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2017.- (a) *[Assinatura]* Registrador.-atf

R.53/68.518.- Protocolizado sob nº 267.989 em 14/12/2017. **AUTOR: VALDECIR PAZ DA SILVA. RÉUS: JORGE ATALLA NETO e SATCO TRADING S/A. PENHORA sobre a parte ideal de 75.60% de propriedade do réu JORGE ATALLA NETO:** De conformidade com Ofício 1.109.721/2017, expedido por determinação do Dr. Paulo Henrique Kretzschmar e Conti, MM. Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho, desta cidade, em data de 30 de novembro de 2017, extraído dos autos sob nº 13583-2008.652-09-00-2 (RTOrd - Ajuizada em 15/05/2008) 1356300-21.2008.5.09.0652, e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 05 de maio de 2013, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo. Avaliação do imóvel R\$3.600.000,00. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2017. (a) *[Assinatura]* Registrador.-gm

AV.54/68.518.-Protocolizado sob nº 268.786 em 25/01/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De

SEGUE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS
Astrogildo Gobbo
Oficial
Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira
Substituta
CURITIBA - PARANÁ

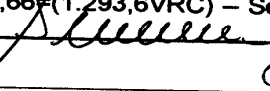
Certidão emitida pelo SREI

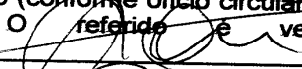
www.registradores.org.br

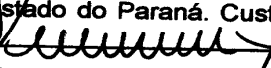
Esse documento foi assinado digitalmente por VERA MARIA DA COSTA GOBBO - 04/02/2021 10:17 PROTOCOLO - 5210200128589

CONTINUAÇÃO

conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 24/01/2018 às 16h28min, protocolo de indisponibilidade nº 201801.2416.00436226-IA700 – Processo nº090922006029090000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-20E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.(a)  Registrador.-js

R.55/68.518.- Protocolizado sob nº 270.740 em 23/04/2018. **EXEQUENTE: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA COZZA**, inscrito no CPF/MF. nº 067.768.938-10, C.I. com endereço na Rua Tuyoshi Yoshimura, nº 1.197, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO**, já qualificado. **PENHORA sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade do executado:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido por determinação da Drª. Patrícia de Fucio Lages de Lima, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Curitiba-PR, em data de 04 de abril de 2018, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Inadimplemento sob nº 0060657-35.2010.8.16.0001 e Decisão expedida aos 19 de abril de 2018, extraída dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR: R\$1.612.759,20.** Foi recolhido o valor de R\$3.225,52 destinado ao funrejus através da guia 14000000003521661-7 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$249,66 (1.293,6VRC) – Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2018.(a)  Registrador.-gm

AV.56/68.518.- Protocolizado sob nº 270.563 em 16/04/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 13/04/2018 às 10h43min, protocolo de indisponibilidade nº 201804.1310.00487130-IA-660 – Processo nº36036200801209008, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSION DA ORDEM: COMITE GESTOR DO SISTEMA – STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2018.(a)  Registrador.-js

AV.57/68.518.- Protocolizado sob nº 272.836 em 11/07/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/07/2018 às 14h59min, protocolo de indisponibilidade nº 201807.1014.00549142-IA-420 – Processo nº173282015009090008, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSION DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO**, já qualificado, **ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado.** A verba devida ao funrejus no valor de R\$15,20, bem como o valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2018.(a)  Registrador.-js

R.58/68.518.- Protocolizado sob nº 273.181 em 24/07/2018. **AUTOR: JOSE FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF. nº 275.200.219-04. **RÉU: SATCO TRADING S.A**, inscrito no CNPJ/MF nº01.811.229/0001-79 e outro. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 0.441.362/2018 – Tramitação Preferencial, expedido por determinação do Dr. Bráulio Affonso Costa, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara do Trabalho desta cidade, em data de 16/07/2018, extraído dos autos de referência nº36036-2008-012-09-00-8 (RTDrd – Ajuizada em 19/11/2008) 3603600-38.2008.5.09.0012, recebido via malote digital em 23/07/2018, código de rastreabilidade nº509201812429092, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$64.615,51** (em 31/07/2018). **OBSERVAÇÃO:** Penhora essa sobre a parte ideal de 75,60% de propriedade de Jorge Atalla Neto, já qualificado. A verba devida ao funrejus no valor de R\$129,24, bem como a custa regimental no valor de R\$285,00, (correspondente a 1.293,6VRC) a

SEGUE

MATRÍCULA
68.518

RUBRICA

FICHA
007

receber, incluindo neste valor: ISS, FADEP, arquivamento, prenotação e busca, deverão ser incluídos na Conta Geral do Processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2018.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.59/68.518.-Protocolizado (sob nº 274.128 em 29/08/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 28/08/2018 às 12h42min, protocolo de indisponibilidade nº 201808.2812.00588981-IA-510 – Processo nº 5292007002090001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO**, já qualificado, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado. O valor da custa regimental de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2018.(a) [Assinatura] Registrador.-js

R.60/68.518.-Protocolizado sob nº 274.209 em 03/09/2018. **AUTOR: DANIEL FERMINO NUNES**, inscrito no CPF/MF. nº 040.282.009-62. **RÉU: SATCO TRADING S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 01.811.229/0004-11 e outros (3). **PENHORA:** De conformidade com Ofício 0.440.558/2018, expedido por determinação do Dr. José Wally Gonzaga Neto, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 08ª Vara do Trabalho desta cidade, em data de 16/07/2018, extraído dos autos de nº15114-2006-008-09-00-0 (RTOrd – Ajuizada em 29/08/2006) 1511400-29.2006.5.09.0008 e Auto de Penhora e Avaliação em data de 16/01/2018, extraído dos mesmos autos, recebidos via malote digital em 17/07/2018, código de rastreabilidade nº509201812398149, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$20.577,00** (atualizado até 31/07/2018). **OBJETO: A parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Jorge Atalla Neto, já qualificado.** A verba devida ao funrejus no valor de R\$41,15, bem como o valor da **custa regimental de R\$177,68=783VRC** (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação, arquivamento e buscas), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Avaliação do imóvel R\$3.000.000,00 (tres milhões de reais). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2018.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.61/68.518.-Protocolizado sob nº 276.015 em 06/11/2018. De conformidade com Termo de Complementação de Penhora, expedido em 25/10/2018, Despacho em 14/08/2018 e Certidão em 26/10/2018, expedidos por determinação da 1ª Vara Cível desta cidade, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento, nº 0060657-35.2010.8.16.0001, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se a **complementação da penhora constante no registro nº 55** desta matrícula, para constar que referida penhora recalculou sobre 100% do imóvel e não como antes contou. Foi recolhido o valor de R\$3.225,52, destinado ao funrejus através da guia 14000000003521661-7, conforme mencionado no registro nº 55. Custas: R\$416,11=(2.156VRC) – Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. 05 de dezembro de 2018.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.62/68.518.-Protocolizado sob nº 276.800 em 30/11/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 30/11/2018 às 10h57min, protocolo de indisponibilidade nº 201811.3010.00665329-IA-610 – Processo nº 372012009009090007, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO**, já qualificado, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado. O valor da custa regimental de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do

SEGUIE NO VERSO

9º OFÍCIO - REG. DE IMÓVEIS
Astrogildo Gobbo
Oficial
Giorgia Ferreira da Costa Gobbo de Oliveira
Substituta
CURITIBA - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de janeiro de 2019.(a) [Assinatura] Registrador.-appc

AV.63/68.518.-Protocolizado sob nº 278.715 em 15/02/2019. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 11/09/2018, às 14h58min, **Protocolo de Cancelamento nº 201809.1114.00599894-TA-890 - Processo nº 5292007002090001**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº 59, desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2019.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.64/68.518.-Protocolizado sob nº 278.716 em 15/02/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/02/2019 às 17h22min, protocolo de indisponibilidade nº 201902.1417.00716978-IA-100 - Processo nº 50633091920144047000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: PR - PARANA - TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 16ª VARA FEDERAL DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado.** O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2019.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.65/68.518.-Protocolizado sob nº 279.889 em 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 05/04/2019 às 12h25min, protocolo de indisponibilidade nº 201904.0512.00764159-IA-730 - Processo nº 237732008028090006, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO, já qualificado, ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado.** O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2019.(a) [Assinatura] Registrador.-js

R.66/68.518.-Protocolizado sob nº 286.301 em 02/12/2019. **PENHORA:** De conformidade com a Certidão datada em 02 de dezembro de 2019, acompanhada de Autos de Processo nº 0004009-20.2002.8.16.0129 - Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral, expedido por determinação do Dr. Guilherme Moraes Nieto MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Paranaguá-PR, datado em 27 de abril de 2017, recebidos via mensageiro em data de 02 de dezembro de 2019, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Exequente: MARIA ANGELA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF. nº 758.238.299-49, residente e domiciliada na Rua Julio Groth Elias, nº 505, casa 16, na cidade de Paranaguá - PR. **EXECUTADOS: JORGE ATALLA NETO, já qualificado, sobre a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Jorge Atalla Neto, e CAFE JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.535.284/0001-45, com sede na Rua Professora Ana de Oliveira Viana, nº 20, Fanny, nesta cidade de Curitiba/PR. VALOR DA CAUSA: R\$10.676,71 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), atualizado até 31/08/2019. A verba devida ao funrejus no valor de R\$21,36, bem como o valor das custas regimentais de R\$88,74=378VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2019.(a) [Assinatura] Registrador.-appc**

AV.67/68.518.-Protocolizado sob nº 289.859 em 14/05/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em

SEQUE

MATRÍCULA
68.518

RUBRICA

FICHA
008

data de 12/05/2020 às 13h32min, protocolo de indisponibilidade nº 202005.1213.01143796-IA-080 – Processo nº 00009151720105090004, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO PR - CURITIBA- PR - 04E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: JORGE ATALLA NETO**, já qualificado, **ficando indisponível a parte ideal de 75,60% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado**. O valor das **custas regimentais** de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2020.(a) _____ Registrador.-vl

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.68/68.518.- Protocolizado sob nº 295.465 em 23/11/2020. **PENHORA:** De conformidade com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, em data de 07 de março de 2016, onde conta Certidão nº 364708/2016; referencia: 04242-2009-652-09-00-8 (RTOrd 4242/2009 – Ajuizada em 17/02/2009) – (ação trabalhista); Mandado 171152/2006, recebidos via malote digital aos 09 de setembro de 2020 os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **AUTOR: MOISES MOREIRA DOS SANTOS** e **RÉUS: JORGE ATALLA NETO e SATCO TRADING S.A.- TERCEIRO INTERESSADO: PATRICIA ANNE BRIGHTMAN ATALLA**. **VALOR: R\$3.073.593,60 (três milhões, setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$5.891,58, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$281,20=1.293,6VRC (incluso ISS, FUNDEP, Selo Funarpen: R\$4,67 - código nº 0184005CVAA0000000004520K, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2020.(a) _____ Registrador.-gm.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.69/68.518.- Protocolizado sob nº 295.578 em 26/11/2020. **PENHORA:** De conformidade com Despacho, expedido por determinação do Dr. Amaury Haruo Mori MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR em data de 11 de setembro de 2020, extraído dos autos de Penhora RTOrd nº 1392900-73.2007.5.09.0006, e Auto de Penhora, em data de 29 de novembro de 2018, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, recebidos via Malote Digital - código de rastreabilidade: 509202016567807, em que é **Réu: SATCO TRADING S.A. e JORGE ATALLA NETO**, já qualificado, é **Autor: PEDRO VIEIRA DA ROCHA, sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Jorge Atalla Neto**. Avaliação do imóvel: R\$3.400.000,00. A verba devida ao **funrejus**, bem como o valor das **custas regimentais** (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen - código, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - **Selo Funarpen:** código nº 0184005CVAA00000000068200. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2020.(a) _____ Registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO – FONE: 3233-6168

ED. ASA – 5º Andar – Sala 505-A – Curitiba – Paraná

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. CERTIFICO ainda, que **encontra-se aguardando o cumprimento de diligência registral** o título prenotado sob nº 297.585 em data de 21/01/2021, **Cancelamento de Penhora referente aos autos nº 2536300-82.2008.5.09.0010**, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, tendo como outorgante Satco Trading S.A e outros.

DOU FÉ.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021

Prot. 419.409



SELO DIGITAL



0184005CPAA00000007088217